



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI N.º 1547 DE 29 DE JUNHO DE 2021**

“Altera a redação do “caput” artigo 2º da Lei Municipal nº 1443/2019 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do “caput” do art. 2º da Lei Municipal nº 1443/2019, passando a ser a seguinte:

“**Art. 2º.** A Mesa Diretora do Conselho Municipal de **Turismo (N.R)** será composta de:”

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
29 de junho de 2021  
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado eletronicamente  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72B7-E92E-8481-2F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 29/06/2021 17:14:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/72B7-E92E-8481-2F6E>